

PORTARIA Nº 2257/2024

DEMITE POR JUSTA CAUSA O SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Art. 224, do inciso “I” as alíneas “j” e “r”, art. 232, inciso IV, c/c art. 236, inciso VII, da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná, e considerando;

- a) o memorando 3373/2024;
- b) Processo Administrativo Disciplinar Interno, instaurado através da Portaria n. 754/2024 de 03/05/2024;
- c) o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – Demitir por justa causa, a partir de 16 de dezembro de 2024, o Servidor JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2024.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3177 Página 207 Ano: XIII
Data: 19/12/2024

  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B28AA06D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2257/2024**

DEMITE POR JUSTA CAUSA O SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Art. 224, do inciso “I” as alíneas “j” e “r”, art. 232, inciso IV, c/c art. 236, inciso VII, da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná, e considerando;

o memorando 3373/2024;  
Processo Administrativo Disciplinar Interno, instaurado através da Portaria n. 754/2024 de 03/05/2024;  
o Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**

I – Demitir por justa causa, a partir de 16 de dezembro de 2024, o Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:8EC8AC9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA 275/2024, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9

e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.276.485/0001-05, com endereço em Rua Gustavo Barroso, 2370, Jardim Panorama, Toledo/PR, representada por **Ivone Maria Guerra**, portador do CPF 282.392.029-34, RG 862154-3, estado civil divorciada, profissão empresária, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Carlos Gomes, 3701, Centro, Cascavel/PR. Celebram o presente Termo Aditivo à ATA nº 275/2024, do Pregão Eletrônico Nº 065/2024, Processo 130/2024, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 37.669,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/  
Contratante  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

Lavanderia água Azul EIRELI  
**IVONE MARIA GUERRA**  
Representante:

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FD972B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 205/2024**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 010/2024, objetivando a Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, objeto vinculado ao Convênio nº 678/2024-SECID, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 173.500,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.